DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RIO GRANDE DO SUL , 22 DE JULHO DE 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0093

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores Boa Vista do Cadeado Edital n. 001/2009

EDITAL Nº 001. DE 17 DE JULHO DE 2009.

PAULO ROBERTO NOGARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS e CONTADOR, regido pela Lei Municipal nº 115/2002 (Regime Jurídico do Servidores públicos), **RESOLUÇÃO Nº 06/2009 de 25 de junho de 2009**, Lei Complementar nº 010/2003 (Quadros e funções públicas do município de Boa Vista do Cadeado e estabelece plano de carreira dos servidores) e suas alterações e Decreto nº 027/2009 - Poder Legislativo (Regulamento de Concursos). A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da LVS CONCURSOS LTDA.

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TAXA DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E OUTROS REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Cargos	Escolaridade	Vaga(s)	Carga horária semanal	Vencimento básico julho/09	Taxa de inscrição
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo	01	40h	R\$ 940,80	R\$ 40,00
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental completo	01	40h	R\$ 509,60	R\$ 20,00
CONTADOR	Habilitação legal para o exercício da profissão de contador- Curso Superior	01	20h	R\$ 1.372,00	R\$ 60,00

1.2- Atribuições dos cargos e outros requisitos para provimento:

As atribuições de cada cargo e outros requisitos para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES:

Horário	Local
,	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, Avenida Cinco
exta-teira.	Irmão, n 1130, Centro.
)	as 8h às 12h, de segunda a

2.1- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no concurso público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados

- 2.2- Requisitos para inscrição
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade até a data de encerramento das inscrições c) ter recolhido taxa de inscrição para o concurso, paga junto à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de
- Boa Vista do Cadeado
- 2.3- Condições para inscrição:
- 2.3.1. O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG) ou Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe: ou CNH:
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) 02 fotos 3x4, recentes e sem uso
 - d) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no subitem 1.1;

- 2.3.2- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

 2.3.3- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição

- 2.3 4- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.
 2.3.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

 2.3.6- Não serão admitidas inscrições condicionais, por correspondência, ou qualquer outro meio eletrônico
- 2.3.7- O cartão de identificação deverá ser apresentado, obrigatoriamente, juntamente com documento de identidade no dia e local de realização do concurso.

3- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constará as inscrições deferidas e indeferidas.
- 3.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Câmara Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.
- 3.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.
- 3.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4- DAS PROVAS:

4.1- DATA, HORÁRIO e LOCAL DA PROVA ESCRITA:

Data	Local	Horário de comparecimento no local	Horário de início das provas escritas
15 de agosto de 2009	* Será divulgado em edital.	8h30min	9h

LOCAL: (*) O local de realização da prova será divulgado por Edital no dia 07 de agosto de 2009, no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, na internet no site www.lvsconcursos.com.br e na imprensa local/regional.

4.2. DA PROVA ESCRITA:

- 4.2.1- O concurso constará de prova ESCRITA, com base no programa constantes no Anexo I deste edital.
- 4.2.1.1: Para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO e CONTADOR: A prova escrita de questões objetivas, de múltipla escolha, terá o peso máximo de 100 (cem) pontos, e serão assim distribuída

Tipos de provas	Pontuação	N°	Peso por	Caráter
ripos de provas		questões	questão	
Conhecimentos	60 pontos	20	3,0 pontos	O conjunto da prova escrita é de caráter
específicos/Legislação	oo pontos	20	5,0 pontos	eliminatório.
Português	20 pontos	10	2,0 pontos	
Matemática	20 pontos	10	2,0 pontos	

- Da prova eliminatória: O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
- 4.2.1.2: Para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: A prova escrita de questões objetivas, de múltipla escolha, terá o peso máximo de 100 (cem) pontos, e serão assim distribuídas

	omançao	in questoes	Peso por questão	Carater
Português 60	0 pontos	20	3,0 pontos	O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório.
Matemática 40	0 pontos	20	2,0 pontos	

- Da prova eliminatória: O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

Editorial 2009/2010

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA

Presidente

JOEL GHISIO 1º Vice-Presidente

VALDIR JOSÉ ZASSO 2º Vice-Presidente DÉCIO ANTÔNIO COLLA 3° Vice-Presidente

JOÃO CARLOS BRUM 1º Secretário

CARLOS ALBERTO BOHN 2º Secretário

PEDRO PAULO PREZZOTTO

1º Tesoureiro

WAINER VIANA MACHADO 2º Tesoureiro

Sandra Domit

Jornalista Responsável - MTB 6290

4.4- Da pontuação final

- 4.4.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita.
- 4.4.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados
- 4.4.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 4.4.4- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso Lei 10741/2003, Art 1º e Art. 27º Parágrafo único onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada
- 4.4.5- Em caso de empate na pontuação final após utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver major nota em:
 - Para os cargos AGENTE ADMINISTRATIVO e CONTADOR:
 - Prova de Conhecimentos Específicos/Legislação
 - Prova de Português
 - Prova de Matemática

Para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS:

- Prova de Português
- Prova de Matemática
- 4.4.6- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital
- 5- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS
- 5.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido cartão de identificação e do documento de identidade, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas
- 5.2- É indispensável a apresentação do cartão de identificação e de um documento de identidade, para realização das provas escritas.
- 5.3- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o cartão de identificação e documento de identidade. São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos documento de utentade. Sao considerados ocumentos de infinidade. Ceduda de Internatade, Carteria expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, certeiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.
- 5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.
- 5.5- Na impossibilidade do candidato de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial. compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do
 - 5.6- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova
- escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado. 5.7- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário
- fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. 5.8- O tempo de duração da prova escrita será de até três horas.
- 5.9- O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, depois de transcorrido 1(uma) hora do inicio das mesmas
- 5.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:
 I comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos
- III ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado pelo Fiscal:
- IV portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
 V praticar quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso.
 VI consulta de qualquer espécie, uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu
- 5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo
- 5.12- Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.
- 5.13- Ao término da prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de provas e o cartão de respostas devidamente preenchido, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribu nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a atribuição de pontos.

 5.14- Para garantir a lisura do concurso, será feito o processo de desidentificação das provas que consistirá no seguinte:
- após entrega de todos os cademos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, a Banca Examinadora, juntamente com os últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os cadernos de provas escritas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Câmara Municipal. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital do candidato e do fiscal de provas.
- 5.15- A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo as provas dos candidatos, em data, local e horário definidos no Cronograma de Eventos deste Edital.

- 6.3- Não será conhecido o recurso
- a) interposto fora do prazo legal;
- b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste Edital.
- 6.4- Para revisão de provas, as mesmas estarão disponíveis junto a Banca Examinadora, na Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado, durante o período de recursos.
- 6.5- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.
- 6.6- Na hipótese de anulação de questão, pela Banca Examinadora, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a

todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

- 7.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargos e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.
- 7.2- A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.
- 7.3- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado durante a validade do concurso.
- 7.4- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal. 7.5- Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos elassificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.
- 7.6- Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.
- 7.7- São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 7 da Lei Municipal nº 115/2002:
- I ser brasileiro:
- II ter idade mínima de dezoito anos;
- III estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ${
 m IV}$ gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; ${
 m V}$ ter atendido a outras condições prescritas em lei.
- 7.8- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:
 Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo de inscrição;
 Carteira de registro, em vigor, no respectivo Conselho de Classe para o cargo de Contador.

- Título eleitoral com o comprovante da última eleição 2008;
 Certificado do serviço militar.

- Certidão de nascimento/casamento;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 RG, CPF e Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);

- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
 Comprovante de Conta corrente bancária;
 Declaração de não-acumulação de cargos ou funções públicas;
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental.
 Comprovante de Endereço
- Alvara de folha corrida
- 1 foto 3X4
- 7.9- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesr sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo Médico, designado pela Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscrevu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.
- 8.2- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Câmara Municipal, no swww.lvsconcursos.com.br e na imprensa local/regional, quando necessário.
- 8.3- Todas as informações divulgadas no site www.lvsconcursos.com.br são meramente informativas.
 8.4- O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa
- responsável pelo Concurso e pela Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado, conjuntamente.

 8.5- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida
- neste concurso, perante o Tribunal de Contas do Estado. 8.6- Faz parte do presente Edital:
- Anexo I Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.
- Anexo II Síntese das atribuições dos cargos;
- Anexo III Formulário para apresentação de recurso.
- Anexo IV Cronograma de Eventos

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, aos vinte e um dias do mês de Julho de 2009

PAULO ROBERTO NOGARA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se

Avani Maria Zardin Vereadora Secretária

6- DOS RECURSOS:

- 6.1- O candidato poderá interpor recurso referente
- a) As inscrições não homologadas;
 - b) A formulação das questões e gabaritos das provas
 - c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público
- 6.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Banca Examinadora do Concurso, mediante requerimento que deverá ser protocolado, em horário de expediente, junto ao protocolo geral da Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado e deverá conter:
 - a) O nome completo e o número de inscrição do candidato
 - b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital
 - c) As razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais

ANEXO I

CONTEÚDOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

- Lei Municipal nº 115/2002 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municipio e suas alterações: na integra
 Lei Orgânica do município de Boa Vista do Cadeado e suas alterações: na integra.
- 3. Resolução nº 007/2002 Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado e suas alterações: na íntegra.
- Constitução Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais
 Dos direitos e garantias fundamentais: art. 5º a 17
- Da organização do Estado: art. 18 a 43

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- 1. Lei Municipal nº 115/2002
- 2. Lei Orgânica do município de Boa Vista do Cadeado
- 3. Resolução nº 007/2002.
- Constituição Federal de 1988.

CONTEÚDOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE

- 1. Lei Federal 4320-64 e sua legislação complementar: na integra
- 2. Constituição Federal de 1988 e suas emendas:
 Título VI: da tributação e do orçamento (art. 145 a 169).
- 3. Lei Complementar nº 101-2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na integra
- 4. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: na integra
- Portaria STN nº 586/05, 587/05, IN TCE/RS nº 20/06.
 Lei Municipal nº 115/2002 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municipio e suas alterações: na integra.
- 7. Lei Orgânica do município de Boa Vista do Cadeado e suas alterações: na integra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- 1. Lei Federal 4320-64
- Constituição Federal de 1988
- 3. Lei Complementar nº 101-2000. 4. Lei Federal 8.666/93.
- Portaria STN n° 586/05, 587/05, IN TCE/RS n° 20/06
- 6. Lei Municipal nº 115/2002

- Lei Orgánica do município de Boa Vista do Cadeado.
 Justen Filho. Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética.
 Organizadores: Ives Gandra da Silva Martins e Carlos Valder do Nascimento. Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal Ed Saraiva 2001

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO e

- 1. Fonologia e fonética: Noções gerais de fonética e fonologia; Ortografía; Acentuação
- 2. Morfologia: As classes de palavras
- Sintaxe: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Periodo composto
 por coordenação e subordinação; Regência verbal e regência nominal; Concordância verbal e concordância nominal
- 4. Suplemento ou apêndice: Crase; Pontuação; Funções do QUE e do SE; Figuras de linguagem
- Textos: Leitura, compreensão e interpretação.
 * Esclarecimentos referente a prova de Português: O Presidente Luis Inácio Lula da Silva assinou, em 29.09.08, o decreto que estabelece o cronograma para a vigência do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa e a nova ortografía passou a vigorar em 01.01.09, porém não de maneira obrigatória. O Brasil tem prazo até 31.12.2012 para se adequar às novas regras. Durante esse período, as duas normas irão coexistir. Sendo assim. as provas serão redigidas na nova ortografia, mas os conteúdos exigidos seguem a ortografia antiga.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- 1. BARROS, Enéas Martins. Nova Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Atlas
- 2. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH

- ASFART, Adabetto Jose. O Portugues das Comminações Administrativas. FDRH.
 TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
 TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novissima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Nacional.
 CUNHA. Celso Ferreira da. Gramática da Língua Portuguesa. 20 Ed. RJ.

CONTEÚDOS DA PROVA DE MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO e CONTADOR:

- Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas
- 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais 3. Intervalos Reais.
- Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus Função Polinomial do 1º Grau.
- Função Quadrática.
 Função Exponencial e equações exponenciais

- Função Logarítmica e equações logarítmicas.
 Progressões Aritméticas.
- 10. Progressões Geométricas
- 11. Trigonometria.
- 12. Matrizes.
- 13. Determinantes
- 14. Sistemas de Equações Lineares.
- 15. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
- 16. Probabilidade e estatística.
- Números Complexos: operações na forma algébrica e trigonométrica.
 Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
- Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 Geometria Analítica: distância entre dois pontos e equações da reta.
- 21. Equações polinomiais
- 22. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
- 23. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta.
- 24. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
 DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
- DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática Ensino Médio. Ed. Saraiva.
 PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
- 5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira, Ed. Ática

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS:

- Fonologia e fonética: Nocões gerais de fonética e fonologia: Ortografía: Acentuação
- 2. Morfologia: As classes de palavras
- 3. Sintaxe: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Regência verbal e regência nominal; Concordância verbal e concordância nominal
- 4. Suplemento ou apêndice: Crase; Pontuação
- 5. Textos: Leitura, compreensão e interpretação
- * Esclarecimentos referente a prova de Português: O Presidente Luis Inácio Lula da Silva assinou, em 29.09.08, o decreto que estabelece o cronograma para a vigência do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa e a nova ortografia passou a vigorar em 01.01.09, porém não de maneira obrigatória. O Brasil tem prazo até 31.12.2012 para se adequar às novas regras. Durante esse período, as duas normas irão coexistir. Sendo assim, as provas serão redigidas na nova ortografia, mas os conteúdos exigidos seguem a ortografia antiga.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- 1. CUNHA, Celso, Nova Gramática do Português Contemporâneo/ Celso Cunha e Luís F, Lindley Cintra, RJ, Nova
- 2. LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografía. POA. Globo
- KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
 TERRA, Emani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
- 5. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.

CONTEÚDOS DA PROVA DE MATEMÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- 1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
- 2 Conjunto dos números naturais inteiros racionais irracionais e reais
- 3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais
- 4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superficie, volume, capacidade, massa e tempo
- Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau
 Razão e proporção.
- Regra de três simples e composta.
 Porcentagem e juros simples.
- 9. Expressões numéricas e algébricas Monômios e polinômios
- 11. Produtos notáveis
- 12 Fatoração
- Frações algébricas
- 14. Equações, sistemas de equações e problemas do 2º grau
- Potenciação e radiciação
- Relações e funções. 17. Teorema de Tales.
- Teorema de Pitágoras
- 19. Relações métricas no triângulo retângulo
- Trigonometria no triângulo retângulo.
 Área e perimetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- 1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática Ensino Fundamental. Ed. Moderna
- 2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática A +
- 3. GUELLI, Oscar, Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática 4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E OUTROS REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Administrativo

GRUPO: QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material de escritório.

b) Descrição Analítica: Prover a Câmara de Vereadores de toda a documentação, escrituração e material necessário ao seu pleno funcionamento; zelar pelo patrimônio e manter a escrituração do mesmo em dia; cuidar do protocolo e dos prazos de todas as matérias protocoladas na Secretaria da Câmara; redigir e despachar a correspondência expedida, bem como protocolar e dar o despacho da correspondência recebida; arquivar nas respectivas pastas os Projetos de Lei, Decretos Executivos e Legislativos, Anteprojetos, Resoluções e demais documentos em poder da Câmara de Vereadores; Gravar e

redigir as Atas de todas as Sessões Plenárias da Câmara e arquivá-las, depois de aprovadas pelo Plenário; examinar processos; redigir pareceres e informações; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposição de motivos, projetos de leis, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lancamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados em lei; realizar ou orientar coletas de preço de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atender ao público em geral, prestar informações referentes a legislação municipal; desenvolver atividades relacionadas às licitações; operar computadores; dirigir veículos no cumprimento de suas tarefas desde que habilitado; providenciar documentação dos vereadores para organização da pasta individual na secretaria da Câmara ou sempre que se fizer necessário; providenciar no custeio das despesas dos Vereadores para viagens, passagens, empenho de valores, relatórios e prestação de contas; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

b) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir trabalhos noturnos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: 18 anos b) INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Médio Completo e curso de computação

c) RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores.

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Serviços Gerais

GRUPO: QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 01

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas auxiliares de cozinha; proceder a limpeza de utensílios e locais de trabalho;

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixos dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer calçadas e pátios; fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; proceder a limpeza de utensílios aparelhos e equipamentos; manter higiene nos locais de trabalho; atender telefones; auxiliar nos trabalhos rotineiros da Câmara Municipal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

 a) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
 b) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo legislativo, sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

b) INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Fundamental Completo c) RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores

CATEGORIA FUNCIONAL: Contador

GRUPO: QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar e executar atividades técnicas de contabilidade

b)Descrição Analítica: Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do legislativo municipal; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial, elaborar planos de conta, preparar normas de trabalho de contabilidade; orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamentos; organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; efetuar pericias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes a situação financeira e patrimonial; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas; executar auditoria pública; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; prestar assessoramento na análise de custo, de empresas concessionárias de serviços públicos; participar da elaboração de proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir parecer; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

b) ESPECIAL: O exercicio do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; viagens; dirigir veículos automotores do legislativo quando necessário à execução das tarefas inerentes ao cargo, quando habilitado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: 18 anos

b) INSTRUÇÃO FORMAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de contador – Curso Superior c) RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:
Assinale o tipo de recurso desejado:
() Contra Indeferimento de inscrição.
() Contra Gabarito Preliminar
() Contra Resultado da prova escrita
Razões do recurso – Justificativa do candidato:
OBS: Este formulário deverá ser preenchido de em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.
333. Liste formation devota set precionate de em datas vias, sendo que una via seta devotiva como protectio.

Em ____/julho de 2009.

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 22 de julho a 31 de julho de 2009.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (POR EDITAL): 03 de agosto

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 04 e 05 de agosto

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 06 de agos

REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 15 de agosto de 2009

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: no dia 17 de agosto, após às 15h, no painel de publicações da

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 18 e 19 de agosto

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS: 21 de agosto, após às 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.lvsconcurs

IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS: 26 de agosto, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 13h, tendo por local a Prefeitura Municipal.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 27 de agosto no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO: 28 e 31 de agosto

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 03 de setembro

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 04 de setembro.

SORTEIO PÚBLICO: 08 de setembro

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 09 de setembro. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO: 10 e 11 de setembro

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 14 de setembro de 200

OBS: O cronograma da datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, há qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alterado do m esmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venha a ocorrer.

> Assinado por:
> DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR Identificador: 475AE54A

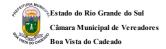


ATA nº. 419 de 01/06/2009.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove (01/06/2009), às dezenove horas, (19h00min), na Sala das

Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Vista do Cadeado, RS, na Avenida Cinco Irmãos, nº. 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que contou com a presença dos seguintes Edis: Paulo Roberto Nogara, Paulo Barasuol dos Santos, Avani Maria Zardin e Valmir Olives ki Xavier pela Bancada do PMDB; Silvio Rogério Bottega Brondani e Jorge Schwerz pela Bancada do PDT; Jose Fracaro, Gilberto de Freitas e Jair Miranda, pela Bancada do PD. A Sessão foi aberta pelo Presidente Vereador Paulo Roberto Nogara, o qual na abertura dos trabalhos saudou a todos os presentes e de imediato convidou Vereadora Avani Maria Zardin para que fizesse a leitura de um texto da Biblia. Concluido o momento de meditação Foi a discussão a ATA nº. 418/2009, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e nove (25/05/2009). Não havendo manifestação a Ata foi colocada em votação e aprovada por oito votos a zero. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS: Não houve. ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA: Foi lido oficio do Controle Interno da Prefeitura Municipal informando aos edis sobre as contas do Poder Executivo, como preceitua a Lei Municipal n. 20/2001, relativas ao bimestre Março-abril/2009. Salienta que os percentuais gastos em educação e saúde estão acima do mínimo exigido por Lei e os gastos com pessoal está abaixo do limite constitucional. Quanto a verba do PUNDEB está sendo gasta dentro dos limites determinados pela Lei; salienta ainda, que houve uma queda na arrecadação, na faixa de 15,88 %, em decorrência da retração da economia e das senções concedidas pelo governo federal. Também foram lidos os oficios do Ministério da Saúde de n. 10451114, de 22 de maio de 2009 informando sobre o pagamento do PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, parcela 04/2009, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). ENCERRAMENTO: O vereador presidente, Paulo Roberto Nogara agradeceu a presença de todos, convidando para a próxima ses

Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR
Identificador: 91C9A6AD

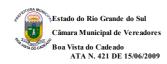


ATA N.420 DE 08/06/2009

ATA nº. 420 de 08/06/2009.

Aos oito días do mês de junho do ano de dois mil e nove (08/06/2009), as dezenove horas, (19h00min), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Vista do Cadeado, RS, na Avenida Cinco Irmãos, nº. 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado. Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que contou com a presença dos seguintes Edis: Paulo Roberto Nogara, Paulo Barasuol dos Santos, Avani Maria Zardin e Valmir Oliveski Xavier pela Bancada do PMDB; Silvio Rogério Bottega Brondani e Jorge Schwerz pela Bancada do PDT; Jose Fracaro, Gilberto de Freitas e Jair Miranda, pela Bancada do PP. A Sessão foi aberta pelo Presidente Vereador Paulo Roberto Nogara, o qual na abertura dos trabalhos saudou a todos os presentes e de imediato convidou Vereadora Avani Maria Zardin para que fizesse a leitura de um texto da Bíblia e uma oração pela saúde da jovem Jéssica que a poucos minutos sofrera um acidentes em nosso município. Concluído o momento de meditação os trabalhos tiveram início. Foi a discussão a ATA nº. 419/2009, da Sessão Ordinária realizada no primeiro de junho do ano de dois mil e nove (01/06/2009). Não havendo manifestação a Ata foi colocada em votação e aprovada por oito votos a zero. A seguir o presidente solicitou que fosse lido o Projeto de Lei n. 565/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, do município de Boa Vista do Cadeado. O referido Projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Agricultura, para apreciação e estudos. A pedido do presidente, o diretor leu o Projeto de Lei n. 566/2009 – Autoriza o Poder Público Municipal a contratar Servidor, temporariamente, em caráter emergencial e por excepcional interesse público, conforme menciona e dá outras providências, após foi lido o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão de Justiça e Redação. Após lido o parecer da Comissão de Justiça e Redação foi colocado em discussão, ninguém se manifestando foi a votação sendo aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei n. 566/2009 ninguém se manifestou, em votação foi aprovado por oito votos a zero (8 x 0). Na sequencia dos trabalhos entrou em pauta o PEDIDO DE INDICAÇÃO dos Vereadores Paulo Barasuol dos Santos(PMDB) e Jorge Schwerz(PDT), que indicam a administração municipal a instalação, na Praça Municipal Olga Dall Aglio, na quadra de areia destinada às crianças, de brinquedos típicos de praça pública, como escorregador, balanços, carrossel, passarelas, gangorras, túneis entre outros, alegando que alguns destes brinquedos existiam e com a reestruturação da praça foram retirados e, por aqueles já estarem em estado precário devido a deterioração e anos de uso, que seiam adquiridos novos e disponibilizados às crianças cadeadenses, pedido este aprovado. PEDIDO DE INDICAÇÃO do vereador Paulo Barasuol dos Santos (PMDB), indicando ao Prefeito Municipal que seja feito o cercamento do campo de futebol existente no Parque de Exposição e Rodeios Estância do Cadeado e que este seja dividido em dois campos de futebol sete, simultaneamente, com a aquisição de quatro goleiras móveis. Alegou sua motivação na dificuldade de reunir dois times de futebol de campo, sendo mais fácil reunir para futebol sete, ao mesmo tempo em que, caso haja interesse em elaborar um torneio, dois campos facilitaria o andamento. Em casos de jogos de futebol de campo, somente seriam retiradas as goleiras de futebol sete e estaria apto a ser ocupado normalmente. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS: O vereador Valmir Xavier (PMDB) pede que a administração municipal faça a terraplanagem na área em que será construido o campo de futebol da comunidade Nsa Sra do Rosário Faxinal. Alega que o local está praticamente pronto, faltando somente o nivelamento e a comunidade espera por este serviço para poder plantar a grama, já que, no ano que vem – 2010, a comunidade sediará o Sol a Sol e, também, a comunidade participará do campeonato municipal de futebol de campo e está sem local para treinar. O Vereador Paulo Roberto Nogara (PMDB) pede que a administração pública providencie o patrolamento na estrada geral que dá acesso a divisa com o município de Jóia – do bar da Fátima até a ponte e o patrolamento e alargamento da estrada que dá acesso a localidade do Bojo – Ponte Queimada. O vereador alega a necessidade dos serviços porque as pessoas da comunidade dizem que a patrola vai só até a entrada do Bojo, não seguindo até a divisa e, quanto a entrado do Bojo, alega que os produtores adquiriram maquinário de grande porte e tem dificuldades em passar porque a estrada é muito estreita. O vereador José Fracaro (PP) pede a administração municipal que providencie a limpeza na boca dos bueiros na localidade do Beira Rio I e II e a colocação de um tubo na entrada da propriedade do Sr. Paulo dos Santos. Alega que com os bueiros entupidos a água da chuva danifica a estrada e o tubo se faz necessário porque o caminhão que busca o leite não consegue entrar na propriedade sem ter que manobrar o caminhão. MOÇÃO DE AGRADECIMENTO: A Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado, através do vereador Gilberto de Freitas (PP) manifesta o seu agradecimento a gerência do Banco Sicredi, na pessoa da Sra Alessandra, por atender seu pedido para que, no final do mês, dispusesse dois caixas nos dias em que a fila estiver muito grande, em virtude do pagamento da folha dos funcionários municipais e aposentados do município. Justificativa: Por ser um anseio da comunidade, que perdia muito tempo em filas, principalmente nos finais de mês, se originou o pedido de providência ora atendido pela gerência do Banco Sicredi. ASSÚNTOS DA PRESIDÊNCIA. Foi lido o Certificado recebido pela Câmara Municipal de Vereadores, pela participação no Dia do Desafio, ocorrido no dia 27 de maio de 2009. ENCERRAMENTO: O vereador presidente, Paulo Roberto Nogara agradeceu a presença de todos, convidando para a próxima sessão ordinária que se realizará no dia 15 de junho de 2009, às 19:00 hs nesta sala de sessões. Nada mais a tratar na ordem do dia, encerrou a sessão. Para constar foi lavrada esta ATA Nº. 420/2009, a qual depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente vereador Paulo Roberto Nogara e pela Secretária vereadora Avani Maria Zardin

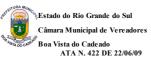
> Assinado por: DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR Identificador: 4B14276F



ATA nº. 421 de 15/06/2009.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (15/06/2009), às dezenove horas, (19h00min), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Vista do Cadeado, RS, na Avenida Cinco Irmãos, nº 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que contou com a presença dos seguintes Edis: Paulo Roberto Nogara, Avani Maria Zardin e Valmir Oliveski Xavier pela Bancada do PMDB; Silvio Rogério Bottega Brondani e Jorge Schwerz pela Bancada do PDT; Jose Fracaro, Gilberto de Freitas e Jair Miranda, pela Bancada do PP. A Sessão foi aberta pelo Presidente Vereador Paulo Roberto Nogara, o qual na abertura dos trabalhos saudou a todos os presentes e de imediato convidou Vereadora Avani Maria Zardin para que fizesse a leitura de um texto da Biblia. Concluído o momento de meditação os trabalhos tiveram início. Foi a discussão a ATA nº. 420/2009, da Sessão Ordinária realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e nove (08/06/2009). Não havendo manifestação a Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A seguir o presidente solicitou que fosse lido o Projeto de Lei n. 567/2009 que altera a composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CONDICA – e dá outras providências. A seguir, a mando do presidente, foi lidos os pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão de Justiça e Redação, sendo este último colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei n. 567/2009 ninguém se manifestou, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. A pedido do presidente, o diretor leu o Projeto de Lei n. 568/2009 – Altera o artigo 7º, §§ 1º e 2º da Lei 020 de 13 de fevereiro de 2001 e dá outras providências, após foi lido o parecer da Assessoria Jurídica. Após lido o parecer da Comissão de Justiça e Redação, foi colocado em discussão, ninguém se manifestando foi a votação, o parecer, sendo aprovado por seis votos a um (6 x 1). Em discussão o **Projeto de Lei n. 568/2009 ninguém se** manifestou, em votação foi aprovado por seis votos a um, tendo voto em contrário à aprovação, o vereador Gilberto de Freitas, do PP. Na sequencia dos trabalhos entrou em pauta o Requerimento de Informação protocolado pelo vereador Jair Miranda, solicitando a Administração Pública, informação sobre a forma pela qual são feitas as licitações na modalidade Carta Convite e qual o critério utilizado para que todos tenham prazo suficiente para a entrega da documentação solicitada. Em discussão, o requerimento, ninguém se manifestou em votação, foi aprovado por unanimidade. PEDIDO DE INDICAÇÃO: O Vereador Jair Gonçalves Miranda (PP) indica a administração municipal que se faça passeio público na Rua Sauro Brondani entre a EMEE Boa Vista do Cadeado e a EEEM Dr. João Raimundo nos dois lados bem como faixas de segurança entre a EMEF Boa Vista do Cadeado e o Ginásio Municipal de Esportes; alega que, no horário de saída das aulas, os alunos transitam no meio da rua, com risco de serem atropelados pelos ônibus escolares e carros dos pais que vêem buscar seus filhos, unicamente por não terem um passeio público para transitarem; **pedido este aprovado por** unanimidade. PEDIDO DE INDICAÇÃO do vereador Paulo Roberto Nogara (PMDB), que reitera pedido feito em maio de 2005, em que propõe a construção de calçadas (passeios públicos) nos espaços que margeiam as ruas Dr João Raimundo, Candido Daltrozo e João Amaro e complementa indicando a construção de dois quebra-molas na rua João Amaro, já que os caminhões não respeitam os sonorizadores existentes, passando por estes sem diminuírem a velocidade; pedido este aprovado por unanimidade. PEDIDO DE INDICAÇÃO: do Vereador José Fracaro que indica a Administração Municipal que sejam feitas melhorias públicas na cidade, com a construção de passeios nas ruas, para embelezamento e segurança dos pedestres. Alega que os pedestres não têm por onde andar, tendo que utiliza o espaço das ruas, junto ao trânsito de veículos, correndo grande perigo, principalmente as crianças que saem das escolas e os idosos que fazem suas caminhadas diárias; pedido este aprovado por unanimidade. ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA: O presidente solicitou que fossem lidas as correspondências recebidas, onde foram lidos dois telegramas do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal referente ao **Programa de Assistência** Farmacêutica Básica, no valor de R\$ 836,06, parcela do mês de maio/2009; Programa PAB Fixo, no valor de R\$ 3.572,83, competência de maio/2009. ENCERRAMENTO: O vereador presidente, Paulo Roberto Nogara, convidou os vereadores para Audiência Pública referente apresentação do PPA, no dia 22 de junho, às 14h00min, na sala de audiências da Câmara Municipal de Vereadores; convidou também para a festa da comunidade São João, no distrito do Formigueiro que acontecerá no dia 21 de junho. Agradeceu a presença de todos, convidando para a próxima sessã ordinária que se realizará no dia 22 de junho de 2009, às 19h00min horas nesta sala de sessões. Nada mais a tratar na ordem do dia, encerrou a sessão. Para constar foi lavrada esta ATA N°. 421/2009, a qual depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente vereador Paulo Roberto Nogara e pela Secretária vereadora Avani Maria Zardin.

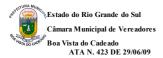
Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR
Identificador: 6AAD75A4



Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (22/06/2009), às dezenove horas, (19h00min), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Vista do Cadeado, RS, na Avenida Cinco Irmãos, no 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que contou com a presença dos seguintes Edis: Paulo Roberto Nogara, Avani Maria Zardin, Paulo de Vereadores que contou com a presença dos segunnes Edis; Paulo Roberto Nogara, Avani Maria Zardin, Faulo Barasuol dos Santos e Valmir Oliveski Xavier pela Bancada do PMDB; Silvio Rogério Bottega Brondani e Jorge Schwerz pela Bancada do PDT; Jose Fracaro, Gilberto de Freitas e Jair Miranda, pela Bancada do PP. A Sessão foi aberta pelo Presidente Vereador Paulo Roberto Nogara, o qual na abertura dos trabalhos saudou a todos os presentes e de imediato convidou Vereadora Avani Maria Zardin para que fizesse a leitura de um texto da Biblia. Concluido o momento de meditação os trabalhos tiveram início. Foi a discussão a **ATA nº. 421/2009**, da Sessão Ordinária realizada no dia quinze de junho do ano de dois mil e nove (15/06/2009). Não havendo manifestação a Ata foi colocada em votação e **aprovada por** unanimidade. A seguir o presidente solicitou que fosse lido o Projeto de Lei n. 565/2009 Dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, do município de Boa Vista do Cadeado, que se encontrava baixado nas comissões da Casa. Após lidos os pareceres da Assessoria Jurídica, da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Obra, Serviços Públicos e Agricultura, que sugeriu duas emendas. A primeira no programa de governo 0118 — Desenvolvimento Cultural do cadeado, na Ação: Infraestrutura da Biblioteca Municipal — que seja incluído a construção de uma sala para a instalação de um Museu Municipal; No Programe de Governo: 0001 — Ação Legislativa – código 2.001 – Atividades legislativas; que sejam considerados os custos de implementação do programa no exercício de 2009, reprojetado para o ano de 2009, com taxa de 5 % a.a. Em discussão os pareceres ninguém se manifestou, em votação foi aprovado por unanimidade. Em discussão votação o Projeto de Lei n. 565/2009 ninguém se manifestou, em votação foi aprovado por unanimidade. Na pauta o Projeto de Lei n. 569/2009 - Autoriza a transformação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio grande do Sul de ASSOCIAÇÃO CÍVIL em ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, com natureza jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, ratifica o protocolo de intenções e dá outras providências. A pedido do presidente foram lidos os pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão de Justiça e Redação. Em discussão, os pareceres, ninguém se manifestou, em votação foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei n. 569/2009, ninguém se manifestou, em votação foi aprovado por oito votos a zero (8x0).

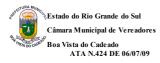
PEDIDO DE INDICAÇÃO: do Vereador Silvio Brondani que indica a Administração Municipal que se empenhe na divulgação, através dos funcionários e agentes políticos, na votação da consulta popular do a cinco de agosto, indicando a localização das urnas e pedindo o comparecimento de todos. Em sua exposição de motivos o vereador diz "Nesta consulta do dia 05/08/09, trabalhar na divulgação e importância da participação da população, visto que o voto não é obrigatório e na cédula optar por SEGURANÇA, já que com o acesso asfáltico aumentarão fluxo de pessoas em trânsito por nosso município, necessitando por isso uma policia mais aparelhada para atender a demanda que, com certeza, aumentará. Salientar a importância do maior número de votantes no orçamento participativo, para termos uma boa repercussão nos órgãos da imprensa local e regional, demonstrando com isso, uma grande integração entre os entes públicos e a população cadeadense, pedido este aprovado por unanimidade. ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA: O residente solicitou que fossem lidas as correspondências recebidas, onde foram lidos três telegramas do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal referente ao Programa Pagamento do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 856,53, parcela do mês de maio/2009; Programa Pagamento do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 3.486,00, competência de maio/2009 e, Pagamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 3.486,00, competência de maio/2009 e.NCERRAMENTO: O vereador presidente, Paulo Roberto Nogara, agradeceu a presença do vice-prefeito Sr. Leoni Becker entre outros membros da comunidade que se encontravam presentes na sessão, convidando para a próxima sessão ordinária que se realizará no dia 29 de junho de 2009, às 19h00min horas nesta sala de sessões. Nada mais a tratar na ordem do dia, encerrou a sessão. Para constar foi lavrada esta ATA N°. 422/2009, a qual depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelo President

Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR
Identificador: 9D67F669



Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (29/06/2009), às dezenove horas, (19h00min), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Municipio de Boa Vista do Cadeado, RS, na Avenida Cinco Irmãos, nº. 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que contou com a presença dos seguintes Edis: Paulo Roberto Nogara, Avani Maria Zardin, Paulo Barasuol dos Santos e Valmir Oliveski Xavier pela Bancada do PMDB; Silvio Rogério Bottega Brondani e Jorge Schwerz pela Bancada do PDT; Jose Fracaro, Gilberto de Freitas e Jair Miranda, pela Bancada do PP. A Sessão foi aberta pelo Presidente Vereador Paulo Roberto Nogara, o qual na abertura dos trabalhos saudou a todos os presentes e de imediato convidou Vereadora Avani Maria Zardin para que fizesse a leitura de um texto da Biblia. Concluído o momento de meditação os trabalhos tiveram início. Foi a discussão a ATA nº. 422/2009, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e nove (22/06/2009). Não havendo manifestação a Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A seguir o presidente solicitou que fosse lido o Projeto de Resolução nº 006/2009, de origem do Poder Legislativo, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Poder Legislativo de Boa Vista do Cadeado e dá outras providências. Após foi lido os pareceres da Assessoria Jurídica, da Comissão de Justiça e Redação. Em discussão, os pareceres, ninguém se manifestou, em votação foi aprovado por unanimidade. Em discussão votação o Projeto de Resolução nº 006/2009 ninguém se manifestou, em votação foi aprovado por unanimidade. A pedido do Sr presidente, foi lido o pedido de justificativa do vereador Paulo Barasuol dos Santos, que se ausentou na sessão ordinária do dia quinze de junho. Segundo o parecer exarado pela assessoria jurídica da câmara, o vereador, por estar a serviço do Poder Executivo, não justifica sua ausência na sessão, por mais que também tenha representado a câmara municipal junto a órgãos públicos, em Porto Alegre, alega a assessoria que não é possível servir a dois poderes concomitantemente; PEDIDO DE PROVIDÊNCIA do Vereador Silvio Brondani – PDT, pede a Administração Municipal que faça o sorteio para a distribuição das salas restantes do Berçário Comercial Justifica o pedido devido ao questionamento das pessoas sobre o uso das referidas salas pela administração pública, enquanto existem pessoas na lista de espera para a utilização das mesmas; diz o vereador — Visto que o prédio foi construído com a finalidade de BERCARIO COMERCIAL, não se justifica sua utilização em outras áreas. Vereador Jorge Schwerz pede a administração que faça reparos na ponte sobre o Riacho Leal, na estrada que dá acesso a Fazenda do Retiro, alega que os moradores que utilizam a referida ponte reclamam do estado das pranchas e guardas, alega, o vereador, que a ponte é de grande importância econômica, já que a região é uma das maiores produtoras de grãos e a ponte é o único acesso a sede do município para os produtores daquela localidade. O Presidente mando encaminhar aos órgãos competentes para ciência. ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA: O presidente solicitou que fossem lidas as correspondências recebidas, onde foi lido o oficio n. 07/2009, do Controle Interno, onde foram relatadas as contas do Poder Executivo, referente ao mês de maio/2009, onde o coordenador do controle interno analisa as contas e informa que a administração esta em situação regular quanto aos percentuais aplicados, que a situação das contas públicas são tranquilas, com superávit financeiro e disponibilidade superior a hum milhão de reais; oficio n.024/2009 da Secretaria de Educação solicitando empréstimo das dependências da Câmara de Vereadores no dia dois de julho; oficio gab n. 097/2009 solicitando empréstimo da sala de sessões da Câmara de Vereadores para o dia nove de julho e oficio n. 048/2009, da Secretaria de Saúde, também solicitando empréstimo da sala de sessões da Câmara de Vereadores para o dia treze de julho, sendo que, o presidente soniciando empresimi da sala de sessoses ua Camina de vereadores pará o da deze quant, senaro que, o presidente mandou oficiar que a sala de sessões está a disposição. O presidente informou também, que o vereador Silvio Rogério Bottega Brondani, juntamente com o Prefeito Municipal e o Secretário de Administração, irá à Ibirubá no próximo sábado, dia 04 de julho, para elaboração da cédula de votação para o ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, que ocorrerá dia 05 de agosto, em toda a região. ENCERRAMENTO: O vereador presidente, Paulo Roberto Nogara, agradeceu, em especial, a presença do Sr Carlos Funck, que nos homou com sua presença, convidando para a próxima sessão ordinária que se realizará no dia 06 de agosto de 2009, às 19h00min horas nesta sala de sessões. Nada mais a tratar na ordem do dia, encerrou a sessão. Para constar foi lavrada esta ATA N°. 423/2009, a qual depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente, vereador Paulo Roberto Nogara e pela Secretária, vereadora Avani Maria Zardin.

Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR
Identificador: 48E8CF27

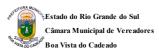


Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (06/07/2009), às dezenove horas, (19h00min), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Municipio de Boa Vista do Cadeado, RS, na Avenida Cinco Irmãos, nº, 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que contou com a presença dos seguintes Edis: Paulo Roberto Nogara, Avani Maria Zardin, Paulo Barasuol dos Santos e Valmir Oliveski Xavier pela Bancada do PMDB; Silvio Rogério Bottega Brondani e Jorge Schwerz pela Bancada do PDT; Jose Fracaro, Gilberto de Freitas e Jair Miranda, pela Bancada do PP. A Sessão foi aberta pelo Presidente Vereador Paulo Roberto Nogara, o qual na abertura dos trabalhos saudou a todos os presentes e de imediato convidou Vereadora Avani Maria Zardin para que fizesse a leitura de um texto da Biblia. Concluido o momento de

meditação os trabalhos tiveram início. Foi a discussão a ATA nº. 423/2009, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e nove (29/06/2009). Não havendo manifestação a Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A seguir o presidente solicitou que fossem lidos os Projetos de Leis Nº 570/2009 - Cria as gratificações por atividade suplementar exercidas por ser servidor do quadro efetivo e dá outras providências; 571/2009 – Altera as d, f, h do artigo 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 502/08 de 19 de setembro de 2008 e dá outras providências; 572/2009 – Autoriza o Município de Boa Vista do cadeado a firmar convênio com o CISA, bem como alterar o Plano Plurianual 2006-2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, além de abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.404,00; 573/2009 – Reedita o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI/2009, no município de Boa Vista do Cadeado. Após foi lido os pareceres da Assessoria Jurídica, da Comissão de Justiça e Redação. A Comissão de Justiça e Redação fez uma Emenda Supressiva no Projeto de Lei nº 571/2009, Art. 1°, letra "h", suprimindo uma vez a palavra "motorista" por estar repetida no desenvolver do texto. Em discussão, os pareceres, ninguém se manifestou, em votação foram aprovados por unanimidade. Em discussão os Projetos de Leis ninguém se manifestou, em votação foram aprovados por unanimidade. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA do Vereador Jorge Schwerz - PDT: O Vereador proponente pede a Administração Municipal que faça o alargamento e empedramento da rua Henrique Justo Dambróz; alega o vereador que os moradores estão solicitado estes servicos, devido a dificuldade de transitar no local em dias de chuva; PEDIDO DE PROVIDÊNCIA do Vereador Jair Miranda - PP: O Vereador pede a administração Municipal que seja reerguida a tela do pátio da EMEF Carlos Gama - Ponte Queimada, em especial no lado que faz divisa com o salão da comunidade. Opina pela abertura de um portão em cada ponta da quadra, para que os alunos não precisem saltar a tela; Alega o vereador, que nos horários em que os alunos estão jogando na quadra, a bola vai até o pátio da comunidade e os alunos passam sobre a tela, com o risco de se ferirem; PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Vereador Silvio Brondani – PDT, pede a Administração Municipal que faça a pintura de uma faixa amarela no cordão da rua João Amaro, próximo à antiga AquaFarma. Alega o vereador que no local, uma curva acentuada, às vezes tem caminhões estacionados dificultando a visibilidade, podendo assim ocorrer acidentes, motivo pelo qual se torna indispensável o uso de faixas amarelas no local; PEDIDO DE PROVIDÊNCIA da vereadora Avani Maria Zardin – PMDB – A vereadora proponente pede que a Administração Municipal determine exames médicos periódicos em todos os motorista que fazem o Transporte Escolar no município. Alega a vereadora que, devido a grande responsabilidade destes profissionais, que transporta zona in manajore la responsabilidade destes profissionais, que transportam vidas, é necessário rigor e periodicidade nos exames de saíde.

ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA: O presidente solicitou que fossem lidas as correspondências recebidas, onde foi lido um oficio do CONDICA, que convida os membros da Câmara de Vereadores a participarem da "II CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ALTO JACUÍ" que realizar-se-á dia 09 de julho de 2009, às 08h30min., no auditório do instituto de Educação Annes Dias, em Cruz Alta. Foi indicado o vereador Paulo Roberto Nogara para **Delegado** e o vereador Silvio Rogério Bottega Brondani para **Suplente**; um comunicadodo Ministério da Educação – FNDE, informando valores liberados para pagamento do PNATE; Telegramas do Ministério da Saúde, informando a liberação das parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril de 2009, para pagamento do Pso Estratégico – Gerenciamento de Risco de VS, no valor de R\$ 13,95 ao mês; Telegramas do Ministério da Saúde, informando a liberação das parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril de 2009, para pagamento do Pso Estratégico – Gerenciamento de R\$co de VS – PRODUTOS/SERVIÇOS, no valor de R\$ 29,14 ao mês; oficio da Câmara de Deputados informando o valor dos recursos da União liberado ao município de Boa Vista do Cadeado no período de janeiro a maio de 2009, totalizando R\$1.485.444,72. ENCERRAMENTO: O vereador presidente, Paulo Roberto Nogara, agradeceu a presença de todos, convidando para a próxima sessão ordinária que se realizará no dia 13 de agosto de 2009, às 19h00min horas nesta sala de sessões. Nada mais a tratar na ordem do dia, encerrou a sessão. Para constar foi lavrada esta ATA de N°. 424/2009, a qual depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente, vereador Paulo Roberto Nogara e pela Secretária, vereadora Avani Maria Zardin

Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR
Identificador: 7556DF50



ATA N. 425 DE 13/07/09

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (13/07/2009), às dezenove horas, (19h00min), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Municipio de Boa Vista do Cadeado, RS, na Avenida Cinco Irmãos, nº. 1080, nesta cidade de Bao Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que contou com a presença dos seguintes Edis: Paulo Roberto Nogara, Avani Maria Zardin, Paulo Barasuol dos Santos e Valmir Oliveski Xavier pela Bancada do PMDB; Silvio Rogério Bottega Brondani e Jorge Schwerz pela Bancada do PDT; Jose Fracaro, Gilberto de Freitas e Jair Miranda, pela Bancada do PP. A Sessão foi aberta pelo Presidente Vereador Paulo Roberto Nogara, o qual na abertura dos trabalhos saudou a todos os presentes e de imediato convidou Vereadora Avani Maria Zardin para que fizesse a leitura de um texto da Biblia. Concluido o momento de meditação os trabalhos tiveram início. Foi a discussão a ATA nº. 424/2009, da Sessão Ordinária realizada no dia seis de julho do ano de dois mil e nove (06/07/2009). Não havendo manifestação a Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Não havendo nenhum projeto de Lei a ser votado, o presidente solicitou que fosse lido o PEDIDO DE PROVIDÊNCIA do Vereador Paulo Barasuol dos Santos – PMDB, que pede a Administração Municipal que faça a reestruturação da estrada geral que dá acesso as propriedades dos Srs. Schome Fabrim – Rincão do Tigre, até a divisa com o municipio de Ijuí, com a construção de um bueiro na entrada da propriedade dos Fabrim e conserto de outro bueiro na estrada geral, o vereador justifica o pedido, alegando que os veículos da Secretaria de Saúde necessitam pasar neste trajeto, no minimo, três vezes por semana, para pegar paciente que faz hemodálise e, edvido as condições da estrada, nos dias de chuva, o acesso se torna muito difícil. ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA: O presidente solicitou que fossem lidas as correspondências recebidas, onde foi fido um oficio n.025/2009, da Secretaria de Saúde neces

Assinado por: DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR Identificador: 816D781E



DECRETO Nº 027/2009, DE 21 DE JULHO DE 2009.

"ESTABELECE REGULAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA A

CÂMARA DE VEREADORES".

PAULO ROBERTO NOGARA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE BOA

VISTA DO CADEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º O concurso público promovido pelo Poder Legislativo Municipal reger-se-á pelas normas estabelecidas neste
- Art. 2º Os concursos são de caráter público e deverão ser desenvolvidos segundo a área definida no Edital de recrutamento, elaborado em observância à natureza das atribuições dos cargos.
- Art. 3º Os concursos públicos, de caráter competitivo, destinam-se a selecionar candidatos para titularem cargos de provimento efetivo necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes aos setores de atuação do Poder Executivo
- Parágrafo único Os concursos previstos no caput deste artigo serão de provas e/ou de provas e títulos
- Art. 4º Compete à Secretaria de Administração do município, a realização dos concursos para recrutamento e seleção de pessoal, bem como a coordenação, o controle e a execução dos procedimentos administrativos correspondentes, ressalvadas de competências específicas em lei.
- Art. 5º As disposições do presente Regulamento aplicam-se, no que couber, aos Concursos Públicos para provimento do

Parágrafo único - Os concursos públicos para provimento dos cargos a que se refere o caput deste artigo serão desenvolvidos nos termos da legislação própria dos respectivos quadros de pessoal.

CAPÍTULO II

DO RECRUTAMENTO

SECÃO I

DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO

Art. 6º - O recrutamento dar-se-á obrigatoriamente com a publicação do Edital do concurso por afixação no quadro de publicações oficiais do Município, podendo também, sob a forma de extrato, ser publicado na imprensa escrita, onde deverão constar, as informações de maior interesse ao público alvo do respectivo concurso.

- Art. 7º O Edital deverá ser estruturado de forma que contenha obrigatoriamente
- I A denominação da categoria funcional ou cargo
- II As datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como do local e horário em que as mesmas serão recebidas III - A descrição sintética das atribuições do cargo, o número de vagas autorizadas para o concurso, a respectiva retribuição
- pecuniária mensal, o regime e a carga horária semanal de trabalho.

 IV Os requisitos imprescindíveis para provimento do cargo objeto do concurso.
- V Os programas e os tipos de provas, com a indicação das respectivas valorizações, de caráter eliminatório/e ou classificatório critérios de julgamento e da apuração dos resultados de cada uma delas.
- VI A indicação, quando for o caso, dos títulos valorizáveis, os critérios de valorização dos mesmos, bem como o valor global em relação às provas, conforme dispositivos legais vigentes.
 VII - A nota mínima de aprovação exigida nas provas ou nas disciplinas eliminatórias
- VIII Quaisquer outras exigências, condições ou informações que devem ser atendidas, pelos candidatos ou que se fizerem necessárias a boa ordenação do concurso, em todas as suas fases.

SECÃO II

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 8º O prazo para inscrição será estipulado de acordo com a necessidade e urgência de provimento dos cargos, não podendo ser inferior a 05 (cinco) días nem superior a 30 (trinta) días
- Parágrafo único O prazo que se refere este artigo poderá ser prorrogado quando não se apresentarem candidatos, ou apresentando-se, seu número for inferior ao de vagas previstas, observando, no novo período, os limites estabelecidos.
- Art. 9° O pedido de inscrição consistirá no preenchimento de formulário específico fornecido aos candidatos, ou aos seus procuradores, observadas as normas do Edital de abertura do concurso, as quais os mesmos deverão declarar conhecer.
- Parágrafo primeiro Não serão admitidas inscrições condicionais ou por correspondência.
- Parágrafo segundo Não haverá a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do concurso ou indeferida a inscrição.
- Art. 10° O indeferimento e a homologação das inscrições constarão em Edital, publicado por afixação no quadro de publicações oficiais do Município, podendo também ser divulgado na imprensa comum, sob a forma de extrato, onde deverão constar as informações de maior interesse ao público alvo do respectivo concurso
- Parágrafo primeiro O atendimento dos requisitos relativos ao recrutamento será verificado até a data do encerramento scrições, inclusive no que concerne a idade mínima e máxima, bem como outras formalidades que forem previstas pelo Edital próprio.
- Parágrafo segundo O Edital de divulgação das inscrições dos candidatos deverá conter a relação das inscrições indeferidas, bem como os motivos que determinaram o indeferimento, com o respectivo prazo de recurso, que será de 2 (dois) dias úteis

Parágrafo terceiro - Será indeferido o pedido de inscrição pago com cheque sem provimento de fundos

Parágrafo quarto - O Edital de homologação das inscrições dos candidatos deverá conter a relação das inscrições deferidas, não mais cabendo recurso

Art. 11º - A inscrição poderá ser cancelada em qualquer fase do concurso, desde que verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos no Edital ou constatada ocorrência de dolo ou fraude na sua obtenção.

Parágrafo primeiro - O cancelamento da inscrição determinará a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Parágrafo segundo - Será dada toda publicação ao cancelamento da inscrição, podendo o candidato interessado conhecer as razões que determinaram o cancelamento

Art. 12º - Homologadas as inscrições, não mais haverá prazo para reabertura de inscrições

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

SECÃO I

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 13º - Os candidatos serão submetidos as provas em dia, local e horário a serem previamente divulgados, mediante Edital, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, caso a data não esteja prevista no cronograma de eventos que acompanha o Edital de Abertura dos concursos.

Parágrafo primeiro - Somente será admitido a prestação das provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade e cartão de inscrição

Parágrafo segundo - Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

Art. 14º - Durante a realização das provas, sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

- I Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso.
- II Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital.
- III Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos específicos e especiais, devidamente acompanhado de
- IV Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento do trabalho.
- V- Praticar quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso
- Art. 15° Será anulada a prova que contiver sinais ou expressões que possibilitem a sua identificação, salvo as identificações utilizadas pela Banca Examinadora, que compõem o processo de identificação/desidentificação de provas.
- Art. 16° Quando a correção das provas não for realizada através de processamento eletrônico, o sigilo, quanto a identidade dos concursados, será assegurado pelos atos públicos de desidentificação e identificação das mesmas.

Parágrafo primeiro - A desidentificação das provas será efetuada mediante processo específico da Banca Examinadora, podendo ser utilizados números, sendo que os nomes dos candidatos deverão ser lacrados em envelopes específicos

Parágrafo segundo - Para a desidentificação das provas serão convidados alguns candidatos presentes para assistirem ao ato de realização das mesmas, acompanhando os trabalhos, a serem iniciados logo após a entrega de todas as provas, pelos fiscais

Parágrafo terceiro - O processo de identificação das provas será público, a ser feito em dia, local e horário previamente estabelecidos pelo município

Art. 17º - Quando o processo seletivo for de prova e de títulos, estes deverão ser apresentados consoante as normas previstas no Edital.

SECÃO II

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

- Art. 18º As provas de caráter eliminatório/e ou classificatório poderão aferir os conhecimentos específicos exigidos para o exercício do cargo, conforme o grau de escolaridade requerido e o seu conteúdo ocupacional.
- Art. 19º Os resultados das provas serão divulgados mediante Edital a ser publicado por afixação no quadro de publicações oficiais do município, podendo também, ser divulgado na imprensa comum
- Art. 20° Não será conferida nota à prova ou às provas em que o candidato tenha sido excluído do respectivo recinto de sua prestação, ou tiver a mesma anulada, por quaisquer dos motivos previstos no art. 14 deste Decreto
- Art. 21º Após o julgamento e a identificação pública das provas, será dado vistas das mesmas ou das folhas de respostas aos candidatos, no local, prazo e horário fixados em Edital.
- Parágrafo único Fica assegurado ao candidato o exame do gabarito da prova e o direito de tomar conhecimento das respostas dos demais concorrentes, no prazo estipulado no Edital de Abertura.
- Art. 22º A nota mínima de aprovação nas provas e a média final serão estabelecidas no Edital de Abertura do concurso
- Art. 23º O julgamento dos títulos, que terá caráter meramente classificatório, será feito nos termos dos critérios estipulados no Edital de Abertura.
- Parágrafo primeiro Serão considerados como títulos somente os cursos ou atividades desempenhadas pelo candidato, diretamente relacionadas com as atribuições do cargo objeto do concurso.
- Parágrafo segundo Os pontos conferidos aos títulos não poderão somar mais de 25 (vinte e cinco) pontos
- Parágrafo terceiro Somente serão apreciados os títulos no prazo e na forma fixados no Edital.
- Parágrafo quarto Será facultado aos candidatos, após a publicação do resultado por Edital, tomar ciência dos pontos atribuídos a cada um dos títulos apresentados pelos demais concorrentes
- Art. 24° Poderão ser publicados os resultados gerais com classificação dos candidatos quando:
- I Inexistirem pedidos revisionais pendentes de decisões administrativas
- II O prazo para apresentação dos pedidos de revisão de provas, bem como os prazos de decisão da Banca e da autoridade municipal, quanto aos pedidos recursais, tiver expirado,
- Art. 25º No caso de empate entre os candidatos aprovados, terá preferência o que tiver obtido a maior nota nas provas
- I Eliminatório considerando-se os respectivos pesos
- II Classificatório, se houver, prevalecendo a que tiver o maior peso

Parágrafo único - Persistindo o empate, após aplicadas as regras dos incisos I e II deste artigo, o desempate se fará através de sorteio público, com chamamento dos interessados para presenciar o ato, mediante Edital publicado por afixação no quadro de publicações oficiais do Município.

SECÃO III

DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVAS

Art. 26° - Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos na fase de homologação da inscrição, publicação do gabarno, resultados das provas objetiva e de títulos e classificação final do concurso público.

Art. 27º - O prazo para interpor recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia subseqüente à publicação e

deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Na fluência do prazo a que se refere este artigo, será assegurado aos candidatos;

I - Vista das provas e dos títulos próprios e, se assim o desejarem, dos demais concorrentes. II - Inteirar-se junto ao órgão de recrutamento e seleção, dos critérios utilizados para avaliação e das provas padrão.

Art. 28° - O pedido de revisão será dirigido ao Prefeito Municipal, contendo os seguintes elementos

- I O nome completo e o número da inscrição do candidato
- II A indicação do concurso que esteja realizando
- III A exposição detalhada a respeito das questões, pontos ou títulos que deseja ver revisados, bem como o total dos pontos pleiteados

Parágrafo primeiro - O pedido de revisão será individual para cada prova ou prova de títulos.

Parágrafo segundo - O candidato poderá requerer à Banca o comprovante de desempenho de outros candidatos, sempre que for de seu interesse, para melhor instrução do pedido.

Art. 29º - O expediente, contendo o pedido de revisão será examinado, preliminarmente, pelo Secretário da Administração

I - Determinará o indeferimento liminar do pedido, se formulado fora do prazo ou não contiver os elementos indicados no artigo anterior

II - Encaminhará o processo à Banca Examinadora, após cumprida as diligências necessárias, para as providências de sua

Art. 30° - Não caberá pedido de revisão:

- I Da avaliação psicológica ou psiquiatra, quando exigíveis
- II Da prova prática

Art. 31º - A Banca Examinadora terá prazo a ser determinado pelo Prefeito Municipal para conhecer das razões apresentadas pelo candidato recorrente e apresentar resposta fundamentada da decisã

Parágrafo primeiro - Só poderá ter resposta a alteração da nota anteriormente atribuída, se ficar comprovada erro na correção ou na aplicação dos critérios de julgamentos das provas ou dos títulos, bem como em decorrência do erro substancial da questão

Parágrafo segundo - Provido o pedido de revisão, serão ultimadas as medidas necessárias, tendentes à:

- I Manutenção dos pontos respectivos aos candidatos que tiver respondido às questões de acordo com as respostas originais
- II Atribuições dos pontos respectivos aos candidatos que, mesmo não tendo interposto pedido de revisão, tiverem respondido as questões de acordo com o que a Banca Examinadora vier a reconhecer como certo, em função do pedido de outro candidato
- Com o parecer circunstanciado da Banca Examinadora, o expediente será submetido à consideração do Sr. Prefeito Municipal, que a vista dos elementos apresentados, manterá ou reformará total ou parcialmente da decisão recorrida, cuja conclusão será publicada por afixação no quadro de publicações oficiais do município.
- Art. 34° Qualquer candidato poderá reclamar ao Prefeito Municipal sobre eventuais irregularidades de que venham a ter conhecimento ao processamento do concurso público, as quais possam configurar inobservância aos preceitos legais. regimentos ou outras previstos no Edital.

Parágrafo primeiro - A reclamação não terá efeito suspensivo. Poderá ser interposta até o 3º (terceiro) dia útil, contando da data da ocorrência da irregularidade ou da data do conhecimento da mesma, pelo candidato.

ndo - Se procedente a reclamação, será anulada parcialmente ou totalmente o concurso público, Parágrafo segu promovendo-se, de imediato a apuração da responsabilidade.

Art. 35° - A prova ou a questão somente poderá ser anulada:

- I Se forem constatadas e plenamente comprovadas, irregularidades formais do procedimento do concurso.
- II Na hipótese de ficar constatada a inobservância quanto ao sigilo. III Quando da anulação de mais de 40% (quarenta por cento) das questões formuladas

Parágrafo único - No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos os números e os valores das questões, observando-se igual peso, devendo participar somente os candidatos que compareceram e prestaram a prova objeto de anulação.

CAPÍTULO IV

DAS BANCAS E FISCAIS DE PROVAS

Art. 37º - Os concursos públicos serão desenvolvidos em todas as suas fases sob a coordenação do Secretário de Administração

Art. 38° - À Secretaria de Administração compete:

- I Elaborar o Edital, contendo as regras básicas que nortearão a realização do concurso. II - Escolher a Banca Examinadora
- III Acompanhar a elaboração dos programas, das provas e dos títulos.
- IV Acompanhar a aplicação e o julgamento das provas
- V Ultimar todas as providências necessárias para o bom andamento do concurso, sob sua responsabilidade.

SECÃO II

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 39° - A Banca Examinadora será composta de professores ou de técnicos, cuia especialização individual preencha os requisitos necessários às tarefas para as quais forem designados, devendo os mesmos possuir qualificação, no mínimo, igual a exigida aos candidatos

Parágrafo único - O ato de designação da Banca Examinadora será publicado por afixação no Quadro de Publicações Oficiais do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização das provas.

I - A elaboração dos programas das provas

II - A elaboração das provas escritas e o seu julgamento.

III - A elaboração e julgamento das provas práticas. IV - O julgamento dos títulos

V - O reexame das provas ou dos títulos, sempre que houver pedidos de revisão, vinculado à sua competência, emitindo parecer pela manutenção ou alteração dos pontos inicialmente atribuído:

SECÃO III

DA BANCA EXECUTIVA

- Art. 41º Para condução e fiscalização das provas, será constituída uma Banca Executiva, composta de executores e
- Art. 42° Denomina-se executores, os servidores designados para coordenação, controle e a orientação de todas as tarefas e decisões relativas a aplicação das provas e, também, a utilização dos locais de sua realização
- Art. 43° À Banca Executiva compete, juntamente com a Banca Examinadora:
- I Receber os fiscais, por ocasião da realização das provas, prestando toda orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos.
- II Distribuir aos fiscais as provas e as grades de respostas, ou os cartões de processamento eletrônico, em volumes devidamente lacrados, os quais deverão ser abertos na presença dos candidatos que testemunharão o fato.
- III Orientar a desidentificação das provas, juntamente com a Banca Examinadora, a ser feita após a conclusão das mesmas e, inclusive, convidar os candidatos para acompanhar os trabalhos respectivos.
- IV Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, tendentes a correta aplicação das provas

Art. 44º - Os fiscais são as pessoas investidas nas atribuições relativas a execução das provas no recinto determinado, envolvendo a recepção, a distribuição do material e o controle da atitude dos candidatos durante a realização das mesmas.

Parágrafo primeiro - A convocação dos fiscais deverá recair sobre os servidores públicos municipais ou vereadores do município, ou ainda, sobre pessoas da comunidade, com boa índole.

Parágrafo segundo - Os fiscais convocados que deixarem de comparecer ao local que lhes for designado, sem a devida justificativa, serão suspensos dessas atividades, por três fiscalizações sucessivas

Art. 45° - Compete aos fiscais:

- I Comparecer pontualmente ao local de realização das provas, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário estabelecido
- para o seu início. II Receber e entregar aos candidatos os materiais destinados à realização das provas.
- III Transmitir aos candidatos as orientações recebidas, as quais deverão ser observadas durante a realização das provas. IV Levar ao conhecimento dos Executores qualquer irregularidade de que tenha conhecimento. V Cumprir todas as determinações que lhe forem transmitidas.

Parágrafo único - Os fiscais terão como incumbência controlar a movimentação dos candidatos, antes, durante e após a realização das provas, estabelecendo um elo de ligação entre os fiscais e a coordenação do concurso, bem como executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 46° As pessoas portadoras de deficiência física submeter-se-ão a concurso público para provimento no cargo cujas as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, segundo os critérios estabelecidos em lei, observadas as normas constantes neste Regulamento.
- Art. 47º A divulgação total ou parcial do conteúdo dos Editais, ou de outros atos necessários ao adequado andamento dos Concursos Públicos, será publicados por afixação no Quadro de Publicações Oficiais do Município, podendo também ser divulgado na imprensa comum
- Art. 48° Os casos não previstos no presente Decreto serão decididos pela Banca Executiva e pelo Sr. Presidente da Câmara, devendo as decisões ser transcritas por ato oficial.
- Art. 49° Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, aos 21 dias do mês de Julho de 2009

Paulo Roberto Nogara Presidente da Câmara de Vereadores de Roa Vista do Cadeado

Registre-se e Publique-se

Avani Maria Zardin Vereadora Secretária

> Assinado por:
> DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR Identificador: E3208B59



PORTARIA Nº 13/2009

PAULO ROBERTO NOGARA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESIGNA COMISSÃO EXECUTIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO ROBERTO NOGARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA Comissão Executiva para a realização do concurso público municipal nos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS e CONTADOR, Edital de Abertura nº 001/2009, composta pelos servidores: Miriam Aparecida Spanemberg Barasuol da Rosa, cargo, Analista de Recursos Humanos, Rochele Silvana Pitrofski, cargo, Secretária de Escola e Rejane Cristina Nogara, cargo, Professora, tendo como atribuições organizar o concurso público, em todas as suas fases, auxiliando a Banca Examinadora, bem como decidir. juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos nos Editais de Abertura do Concurso, com observância do Regulamento de Concurso.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, aos vinte e um dias do mês de Julho de 2009

PAULO ROBERTO NOGARA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se

Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR Identificador: FD42F691

Estado do Rio Grande do Sul nara Municipal de Vereadores Boa Vista do Cadeado PORTARIA N.014/2009

PORTARIA Nº 015/2009

Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR

Identificador: EDF6B85A

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores Vista do Cadeado PORTARIA N. 015/2009

DESIGNA MEMBROS PARA FISCALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO NOGARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO. Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais.

DESIGNA as Sras. Miriam Aparecida Spanemberg Barasuol da Rosa, Rochele Silvana Pitrofski e Rejane Cristina Nogara, para comporem a Banca encarregada de fiscalização das provas escritas do concurso a ser realizado no dia 15 de agosto de 2009, nos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SEVICOS GERAIS e CONTADOR, Edital de Abertura nº 001/2009, tendo como atribuições, dentre outras, fiscalizar as salas destinadas à realização das provas escritas, bem como cumprir todas as determinações da Comissão Executiva e Banca Examinadora, tudo conforme o Regulamento de Concursos do Município

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, aos vinte e um dias do mês de Julho de 2009.

PORTARIA Nº 014/2009

PAULO ROBERTO NOGARA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR
Identificador: DA3FA7D1

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores Boa Vista do Cadeado PORTARIA N.12/2009

PORTARIA Nº 012/2009

DESIGNA as servidoras Miriam Aparecida Spanemberg Barasuol da Rosa, **cargo**, Analista de Recursos Humanos e Rochele Silvana Pitrofski, cargo, Secretária de Escola, para fins de recebimento de inscrições ao concurso público municipal nos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS e CONTADOR, Edital de Abertura nº 001/2009, no período compreendido entre 22 a 31 de julho de 2009

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO.

PAULO ROBERTO NOGARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA

VISTA DO CADEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

aos vinte e um dias do mês de Julho de 2009

DESIGNA BANCA EXAMINADORA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO ROBERTO NOGARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

DESIGNA a empresa LVS CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 91987115/0001-77, registrada no Conselho Regional de Administração sob nº 1030, para compor a Banca Examinadora do Concurso Público Municipal nos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS e CONTADOR, Edital de Abertura nº 001/2009.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO

CADEADO, aos vinte e um dias do mês de Julho de 2009

PAULO ROBERTO NOGARA

www.diariomunicipal.com.br/famurs

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se

 ${\bf Assinado~por:} \\ {\bf DOMINGOS~TADEU~DALLA~COSTA-ASSESSOR~PARLAMENTAR} \\$ Identificador: AAB628A8



Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Ibirubá

Câmara Municipal de Vereadores Portaria 004/2009, de 17.07.09

Dispõe sobre a promoção dos servidores Angélica Maurer, Fabiano André Hendges e Rosane Gastring

Ver. CARLOS JANDREY, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.233/2009, determina o enquadramento dos servidores efetivos

CONSIDERANDO que o artigo 17. inciso II. da Lei Municipal nº 2.233/2009, determina o enquadramento na Classe "B' dos servidores públicos efetivos que possuírem de seis a dez anos de efetivo tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO que os servidores Angélica Maurer, Fabiano André Hendges e Rosane Gastring possuem mais de seis anos de efetivo tempo de serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar os servidores efetivos ANGÉLICA MAURER, FABIANO ANDRÉ HENDGES e ROSANE GASTRING na Classe "B" do Plano de Cargos Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 17 DE

Registre-se. Publique-se Cumpra-se

Ver. Carlos Jandrey, Presidente.

Ver. Nelci Elsa Kanitz

Se cretária.

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 4D897EFC



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá

Gabinete do Prefeito Edital de Convocação, de 21.07.09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.56.481/0001-10, neste ato representado pelo Prefeto Municipal de Ibrind-RS, GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, CONVOCA todos os municipes para Audiência Pública, a realizar-se no dia 23 de julho de 2009, a partir das 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2010 a 2013.

Ibirubá-RS, 21 de julho de 2009

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal de Ibirubá

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 6140B0D4



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Secretaria da Administração

Extrato de Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde

Vinculados ao Pregão Eletrônico PMI006-2009 Prazo de Entrega: 15 Dias

Contratada: Clipart Comércio e Representações Ltda CNPJ: 04.212.052/0001-82 Itens: 21 e 22 Valor: R\$ 7.994,00

Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda CNPJ: 95.433.397/0001-11

Valor: R\$ 2.400,00

Contratada: Cont Eletroeletrônicos e Ar Condicionado Ltda CNPJ: 05.699.006/0001-12

Item: 185

Valor: R\$ 3.880,00

Contratada: E. D. Azambuja & Cia Ltda CNPJ: 73.865.008/0001-94

Itens: 17 e 20

Valor: R\$ 804,00

Contratada: Contratada: Gnatus Equipamentos Médico-Odontológicos Ltda CNPJ: 48.015.119/0001-64

Valor: R\$ 4.692,00

CNPJ: Sempromed Com. e Serv. em Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda

Valor: R\$ 11.203,00

Contratada: Mediatec Comércio de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 05.478.336/0001-88

Item: 06

Valor: R\$ 3.220,00

Contratada: Jairo Antonio Zanatta Me

CNPJ: 03.843.541/0001-70

Item: 23 Valor: R\$ 2.031,00

Contratada: Del Grandi Produtos Radiológicos Ltda CNPJ: 47.683.602/0001-54

Item: 11

Valor: R\$ 640,00

Contratada: Conkast Vendas Ltda

CNPJ: 06.127.890/0001-83

Item: 04

Valor: R\$ 6.668,00

Contratada: Rogerio Motta da Silva CNPJ: 06.091.331/0001-60

Item: 01

Valor: R\$ 2175,98

Contratada: Cross Ltda - ME

CNPJ: 08.409.920/0001-09

Item: 07

Valor: R\$ 1.200,00

Contratada: Pizzoli e Pizzoli Ltda CNPJ: 94.773.264/0001-21 Itens: 02, 03, 05, 09 e 16

Valor: R\$ 27.766.00

Contratada: Dent-Flex Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 66.818.360/0001-03

Item: 12. 13 e 14

Valor: R\$ 2.151.88

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: F6F13D26



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá

Secretaria da Administração Trmo de Homologação

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI009-2009, referente a aquisição de Medicamentos para o Posto de Saúde: Item 152 - Algon Comércio e Representações Ltda - CNPJ 65.817.900/0001-71 - R\$ 3.270,00; Itens 01, 65, 86, 88 e 141 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ 67.729.178/0001-49 - R\$ 4.190,08; Itens 12, 30, 31, 32, 36, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 85, Chritigica Riocaterise Lucia - C.N.P.J. 87.129.1.780001-49 - R.S.4.190,08, Iteris 12, 30, 31, 32, 30, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 53, 89, 90, 94, 95, 98, 104, 105, 106, 107, 116, 136, 140, 143, 146, 147, 148, 150 e 158 - Dimaci Material Crivrigico Ltda - CNPJ 90.251.109/0001-94 - RS 8.518,36; Iteris 14 e 24 - Ciririgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda - CNPJ 94.516.671/0001-53 - RS 233,90; Iteris 09, 37, 43, 45, 155 e 156 - Dimaster Comércio de Produtos Hps. Ltda - CNPJ 02.520.829/0001-40 - RS 977,50; Iteris 29, 52, 53, 54, 59, 61, 103 e 122 - Mauro Marciano Garcia de Freitas - CNPJ 02.326.25/0001-86 - RS 7.247,00; Itens 10, 49, 84, 111, 112 124, 125 e 126 - Diprolmedi Medicamentos Ltda - CNPJ 03.362.758/0001-68 - RS 8.117,40; Itens 62, 81 e 137 - Comercial Candimédica Medicamentos Ltda - CNPJ 94.241.293/0001-95 - RS 2.350,50; Itens 02, 05, 28, 51, 58, 75, 76, 78, 82, 99, 101, 110, 123, 132, 157 e 162 - Farmamed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 92.037.480/0001-83 - RS 4.759,54; Itens 03, 04, 06, 07, 11, 13, 15, 16, 18, 21, 25, 27, 41, 42, 47, 50, 56,64, 83, 100, 108, 109, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 138, 139, 142, 144, 149, 154 e 160 - Macrofarma Distr, de Prod. Farmacêuticos Ltda - CNPJ 06.935.554/0001-67 - RS 7.876,83; Itens 23, 44, 48, 91 e 145 - 1000Medic Distribuidora Importadora de Medicamentos Ltda - CNPJ 05.993,698/0001-07 - R\$ 2.656,52; Itens 35, 67 e 96 - MK Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ 00.411.441/0001-86 - R\$ 2.734,00; Itens 22, 60, 80, 93, 113 e 153 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 44.734.671/0001-51 - R\$ 823.20; Itens 19, 33, 38, 39, 40, 63, 79, 87, 92, 97, 102 e 161 - Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. Ltda - CNPJ 07.752.236/0001-23 - R\$ 3.429,78; Itens 08, 17, 20, 26, 34, 55 c 73 - Angeomed Com. de Prod. Méd. Hosp. Ltda - CNPJ 06.007,956(0001-81 - R\$ 2.424,35; Itens 46, 57, 74,119 e 151 - Sharkmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 06.034.552(0001-05 - R\$ 1.929,60; totalizando R\$ 61.538,56 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que

conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS 22 de julho de 2009

Gustavo Roberto Schroeder

Prefeito Municipal

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 88824F85

Município de Monte Alegre dos Campos Estado do Rio Grande do Sul Gabinete do Prefeito

CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS CARTA CONVITE Nº 34/2009- PROCESSO Nº 36/2009 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos torna público, que se encontra a disposição o edital referente a Carta Convite N° 34/2009 para "AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL". Abertura dos envelopes da documentação e propostas no dia 03.08.2009, às 14 horas, na Prefeitura Municipal. Informações e cópia do edital na Prefeitura a partir do dia 22/07/2009 em horário de expediente ou pelo fone (54) - 3231-1044. Monte Alegre dos Campos, 20 de Julho de 2009-ONILTON JOÃO CAPELINI - PREFEITO MUNICIPAL.

> Assinado por: Ricardo Bueno e Silva - Engenheiro Civil Identificador: C0DA1CD8

Município de Monte Alegre dos Campos Estado do Rio Grande do Sul Gabinete do Prefeito

CARTA CONVITE Nº 35/2009

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos torna público, que se encontra a disposição o edital referente a Carta Convite N° 35/2009 para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL***. Abertura dos envelopes da documentação e propostas no dia 05.08.2009, às 14 horas, na Prefeitura Municipal. Informações e cópia do edital na Prefeitura a partir do dia 22/07/2009 em horário de expediente ou pelo fone (54) - 3231-1044. Monte Alegre dos Campos, 20 de Julho de 2009-ONILTON JOÃO CAPELINI - PREFEITO MUNICIPAL

> Assinado por: Ricardo Bueno e Silva - Engenheiro Civil Identificador: E8A2347C

Governo do Estado do Rio Grande do Sul Município de Tuparendi Secretaria de Administração

Súmulas de Contratos

SÚMULA DE CONTRATO Nº107/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: CHARLES IVAN LUNARDI & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção das diversas atividades do Municipio. VALOR: R\$ 4.268,47 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) VIGÊNCIA: terá a duração de 06 (seis) meses a contar da assinatura ou até a entrega das mercadorias FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a entrega da mercadoria. MODALIDADE: contrato de aquisição de mercadoria mediante licitação modalidade Convite 19/2009, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações. Tuparendi- RS, 20 de julho de 2009

SÚMULA DE CONTRATO Nº108/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das diversas atividades do Municipio. VALOR: R\$ 3.037,96 (três mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) VIGÊNCIA: terá a duração de 06 (seis) meses a contar da assinatura ou até a entrega das mercadorias. FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a entrega da mercadoria. MODALIDADE: contrato de aquisição de mercadoria mediante licitação modalidade Convite 19/2009, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações. Tuparendi- RS, 20 de julho de 2009

SÚMULA DE CONTRATO Nº110/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

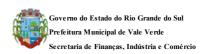
CONTRATADA: M. A. BOTOLLI & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 veiculo novo, zero km, para a Secretaria da Educação.
VALOR: R\$ 37.290,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura ou até a entrega da mercadoria. FORMA DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria.

MODALIDADE: contrato de aquisição de mercadoria mediante licitação modalidade Pregão Eletrônico 04/2009, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº10.520/06, Decreto Municipal nº 2429/08 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações

Tuparendi- RS, 20 de julho de 2009

Assinado por: Itálico Cielo - Prefeito Identificador: 6BF85DAA



Aviso de Liberação de Recursos - Junho 2009

A Prefeitura Municipal de Vale Verde-RS comunica, para efeitos do art,2º da Lei 9.452\1997, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste Município, a liberação dos

seguintes	recursos.
RECURSOS FEDERAIS	
CFEM - Receita Mineral	R\$5.735,97
FEP - Receita Petróleo	R\$ 3.048,68
Pab Fixo.	R\$ 4.764,25
Programa Saúde Familiar	R\$ 6.400,00
Agentes Comunitários	R\$ 4.067,00
Transferência de Alta e Média Complexidade	R\$ 7.000,00
Saúde Bucal	R\$ 2.000,00
Medicamentos AR 0,95	R\$ 1.102,56
PAC ASEF	R\$ 660,00
Gestão Bolsa Família	R\$1.724,40
Salário Educação	R\$8.980,55
Alimentação Escolar	R\$3.238,40
Transporte Escolar Fundamental	R\$10.721,31
Transporte Escolar Médio	R\$3.397,14
Transporte Escolar Infantil	R\$1.277,82
RECURSOS ESTADUAIS	
Saúde Epidemiológica	R\$ 881,48
Transporte Escolar Fundamental	R\$ 3.000,06
Transporte Escolar Médio	R\$ 1.046,00

Assinado por: Clauber Luiz Fischer - Assessor de Administração e Planejamento Identificador: CFA89850

www.diariomunicipal.com.br/famurs